

## **Edital de chamamento para processo seletivo (Consultor e Estudantes/Estagiário)**

A Sociedade Goiana de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por meio do programa extensionista PNV – Programa em Nome da Vida, promoverá um curso de longa duração para qualificação dos trabalhadores (as) dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) de Goiânia, no que diz respeito a atuação desses profissionais com Populações em Situação de Rua, tentando ilustrar os eixos estruturais da dinâmica da assistência à saúde mental e da redução de danos.

Paralelo ao processo formativo será realizado um levantamento sistemático dos dados disponibilizados nas plataformas de informação de domínio público para compreensão das lacunas acerca das intervenções realizadas objetivando auxiliar na construção das políticas públicas específicas.

Essas ações estão inseridas no objeto constante da Emenda Parlamentar Impositiva nº 404/2023, que é a de realizar projeto de saúde mental junto aos CAPS e População em Situação de Rua.

**Para que se possa cumprir o referido projeto, serão necessárias contratações de alguns profissionais: um consultor com vasta experiência, devidamente comprovada pelo currículo documentado, e 10 (dez) estudantes/estagiários. Para tal contratação se abre o presente edital de chamamento para processo seletivo.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção para contratação de pessoal, para fins de execução do projeto acima descrito, observará os seguintes requisitos **para o Consultor**:

Inscrição será realizada no site da PUC Goiás, entre os dias 05 e 16 de setembro de 2024, através do preenchimento de um formulário.

O currículo lattes e os documentos comprobatórios da experiência profissional dos últimos 5 anos deverão ser encaminhados para o e-mail: [pnv@pucgoias.edu.br](mailto:pnv@pucgoias.edu.br).

Serão selecionados três (3) candidatos com base na análise curricular, sendo considerados critérios como formação acadêmica, experiência profissional e outras qualificações pertinentes a função de consultor.

A seleção do Consultor será em duas etapas, devendo a inscrição ser realizada, na data acima, por meio digital no link: <https://forms.office.com/r/kqMZ0m7nyD>

**1ª etapa: análise Curricular:** Todos os currículos recebidos serão avaliados pela comissão de seleção.

- Serão considerados:
- Formação Acadêmica
- Experiência Profissional



- Cursos e Certificações
- Publicações e projetos do mesmo objeto da execução em questão
- Atuação em gestões de projetos

**2ª etapa: Entrevista:** Os candidatos pré-selecionados na análise curricular serão convocados, para uma entrevista, que acontecerá no dia 19 de setembro de 2024, local e horário a divulgar.

**3ª etapa: Divulgação dos Resultados:** Os resultados da análise curricular serão divulgados no dia 18 de setembro de 2024, no site da PUC Goiás. Os candidatos selecionados para a entrevista serão contatados via e-mail e/ou telefone e o resultado final será publicado eletronicamente no dia 20 de setembro de 2024.

A Seleção, para fins de execução do projeto acima descrito, observará os seguintes requisitos para **Aluno/estagiários:**

- Inscrição no site da PUC Goiás com o preenchimento de formulário.
- O currículo e os documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, tendo preferência classificatória os que comprovarem atividades voluntariadas, preferencialmente no Programa em Nome da Vida, devem ser encaminhados para o e-mail: pnv@pucgoias.edu.br.
- Alunos da PUC Goiás, matriculados do **4º ao 7º período** dos cursos de **psicologia ou enfermagem**.
- Comprovação de renda, sendo que será critério de desempate o estudante com vulnerabilidade econômica, com renda de até dois salários mínimos.
- Prazo de inscrição: 06 a 12 de setembro de 2024, por meio digital, no link <https://forms.office.com/r/6LTpHPkx2p>. O resultado final será publicado no dia 18 de setembro de 2024, devendo o aprovado entregar, até o dia 25 de setembro na secretaria da CDEX sob pena de desclassificação, os documentos: RG; CPF; comprovante de endereço; comprovante de matrícula no curso, nada impedindo a solicitação de outros documentos.

## 2. DA DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO PELOS APROVADOS

O projeto pretende realizar um curso de longa duração para qualificação dos trabalhadores (as) dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) de Goiânia, no que diz respeito a atuação desses profissionais com Populações em Situação de Rua, intentando ilustrar os eixos estruturais da dinâmica da assistência à saúde mental e da redução de danos.



Pode-se eleger diferentes objetos em torno da População em Situação de Rua das quais são construídas crenças que se tornam dificultadores para a compreensão desta realidade edificada socio historicamente, impactando na assistência direta à saúde mental.

A articulação com os representantes da população em situação de rua, se faz importante na medida em que ouvi-los é crucial para a correta compreensão de como devem ser atendidos em seus direitos.

Paralelo ao processo formativo será realizado um levantamento sistemático dos dados disponibilizados nas plataformas de informação de domínio público para compreensão das lacunas acerca das intervenções realizadas objetivando auxiliar na construção das políticas públicas específicas.

Espera-se que as reflexões e atividades propostas possam contribuir com os trabalhadores (as) na compreensão e no enfrentamento dos desafios cotidianos da assistência à saúde mental junto à População em Situação de Rua.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO PROJETO A SER EXECUTADO PELOS SELECIONADOS**

Curso de qualificação voltados aos trabalhadores (as) dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) de Goiânia para atuarem com Populações em Situação de Rua, pretende aprofundar na dinâmica da assistência à saúde mental e redução de danos, bem como traçar um levantamento de dados em relação a assistência às pessoas em situação de rua, disponibilizados nas plataformas de informação de domínio público, objetivando fundamentar políticas públicas.

### **4. DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PELOS SELECIONADOS**

#### **4.1 Os participantes selecionados deverão:**

- 4.1.1 Atender à solicitação para as atividades e entregas que serão previamente solicitadas pela IES e pela coordenação do projeto, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;
- 4.1.2 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo projeto;
- 4.1.3 Apresentar relatórios parciais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 12 (doze) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital; e
- 4.1.4 **Ao consultor** caberá dedicar, no mínimo, 10 horas mensais, e **aos alunos/estagiários** caberá a dedicação de no mínimo 12 horas semanais as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos.
- 4.1.5 **Caberá exclusivamente ao Consultor**, além do compromisso acima: auxiliar na elaboração das ementas do curso; auxiliar nos contatos e fechamento de contrato com os professores do curso,



acompanhar a preparação para realização e as avaliações dos módulos e propor melhorias nos próximos módulos.

- 4.1.6 **Caberá exclusivamente aos estudantes estagiários:** acompanhar todos os módulos, auxiliando na sua realização; trabalhar com a busca de dados quantitativos nas plataformas do governo; trabalhar com a elaboração e aplicação dos questionários de avaliação; fazer o lançamento dos dados levantados em programa de análise de dados específico; auxiliar na execução dos relatórios e produções decorrentes do presente curso.

## 5. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

5.1 O valor da bolsa para os estudantes/estagiários será de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mais vale transporte no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, e perdurará pelos 11 meses em que o projeto estiver em execução, ressaltando que em caso de suspensão da verba, os contratos estarão automaticamente suspensos, sem qualquer responsabilidade da contratante;

5.2 O Consultor, para consultoria ao longo dos 12 meses de execução, receberá pela prestação de serviços, na forma de profissional liberal, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), parcelados em 3 vezes, sendo a primeira parcela de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a ser paga em novembro de 2024; R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a ser paga em março de 2025 e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a ser paga em agosto de 2025, **ressaltando que sobre esse valor serão recolhidos os impostos e as contribuições sociais, antes do repasse ao Consultor.**

5.3 Não existirá qualquer vínculo de emprego entre as partes contratantes. Os estudantes serão contratados como estagiários e o consultor será contratado como prestador de serviço autônomo.

## 6. DO FÓRUM COMPETENTE

Para dirimir eventuais divergências relacionadas com o presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Goiânia-GO.

Goiânia, 05 de setembro de 2024.



*Márcia de Alencar Santana*  
**Prof. Dra. Márcia de Alencar Santana**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Apoio Estudantil**  
**Pontifícia Universidade Católica de Goiás**